



**EDITAL COMPLEMENTAR SMPMA 09/2015 de 03/03/2015**  
**(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

A ARQTA. E URB. DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº **26.042-1/2014 e 22.595-2/2014.**
- 3) As orientações da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

FAZ SABER QUE, no EDITAL SMPMA 02/2015 de 08/01/2015 publicado em 09 de janeiro de 2015, restou tornar público o Relatório de Impacto de Vizinhança elaborado pelo profissional contratado pelo empreendedor **SEVEN EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS**, na figura de seu representante **GUILHERME ROCHA**, sendo assim apresentado a seguir:

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**  
**ELABORADO POR CAJI – CONSULTORIA AMBIENTAL JAPI**

### **Informações Gerais**

Este Relatório de Impacto de Vizinhança vem, de forma geral, apresentar os principais pontos do Estudo de Impacto de Vizinhança de uma maneira simplificada e breve, em atendimento a legislação municipal vigente.

O empreendimento a ser instalado trata-se de um Galpão Industrial que estará a disposição para locação após o termino de sua construção. Podendo ter como finalidade abrigar atividades industriais, logísticas ou de varejo. Por estar em uma Zona Industrial seu horário pode variar de acordo com seu uso, porém é um empreendimento que vem a contribuir com o desenvolvimento do município.

#### **1.1 Dados do empreendimento**

Nome do Empreendimento: **Seven Empreendimentos Patrimoniais Ltda.**



Endereço: **Estrada Municipal do Varjão e Estrada Municipal Laura Storani  
Chechinato, Bairro Novo Horizonte**

CEP: **13.209-430**

Lote/Gleba: **Gleba H-1A2 - Matrícula 43.447 do 1º O.R.I.**

Contribuinte IPTU: **79.128.0001**

## **1.2 Identificação de qualificação do empreendedor**

Nome do empreendedor: **Seven Empreendimentos Patrimoniais Ltda.**

CNPJ: **18.771.612/0001-43**

Endereço: **Avenida das Nações Unidas, 12.399, Torre A - Conjunto 39 Brooklin  
Novo – São Paulo/SP**

Email: **guilherme@cfrpar.com.br**

Telefone: **(19) 3254-5653**

## **Descrição da Edificação**

O empreendimento constitui-se de um galpão de construção pré-moldada com 1 pavimento e mezanino, área de estacionamento em um total de 9.972,86 m<sup>2</sup> de área construída em um terreno de 23.200,00 m<sup>2</sup> e com uma área permeável de 4.640,00 m<sup>2</sup>.

O local onde será instalado o empreendimento foi escolhido devido ao perfil industrial de sua micro região e por conter a infraestrutura necessária para atender suas demandas.

## **Caracterização da área de vizinhança**

O empreendimento será instalado na Estrada Municipal do Varjão, no Bairro Novo Horizonte. A avenida onde está localizado faz parte de um distrito industrial equipado com infra estrutura urbana e malha viária compatíveis com os possíveis usos industrial, logístico ou varejista ao qual o galpão se propõe. O distrito industrial em questão é vizinho aos Bairros do Novo Horizonte e Parque Residencial Jundiaí 2, que fornecem aos empreendimentos do distrito além da mão de obra alguns serviços como supermercado, farmácia, escolas, creche, correspondente bancário, posto de gasolina entre outros.



## **Avaliação de Impacto na Infraestrutura Urbana**

O Galpão será instalado em lote com infraestrutura já instalada, ou seja, asfalto, distribuição de água, coleta de esgoto, energia elétrica e telefonia, todos já disponíveis, conforme documentos do EIV, além dos equipamentos públicos próximos como posto de saúde e escolas e do comércio nos bairros próximos. Com relação ao trânsito, o empreendimento disponibilizará vagas de embarque, desembarque e estacionamento suficientes para tornar o impacto de vagas nulo, sua caixa de acumulação de veículos para acesso ao empreendimento foi calculada para veículos grandes, ou seja, caminhões de 40 metros. Sendo de 100 metros de comprimento por 9 de largura. A frente do empreendimento está previsto um pátio de espera com 5 vagas para caminhões e 6 para veículos de passeio. No total estão previstas 62 vagas de estacionamento que vão acomodar toda a demanda do empreendimento, inclusive funcionários.

## **Avaliação do Impacto Ambiental na área de vizinhança**

Por se tratar de um distrito industrial o galpão não trará alterações significativas na sua região.

A produção de resíduos sólidos, líquidos e gasosos poderá ser estimada após a definição do uso do galpão, porém por Jundiaí estar inserida na APA Jundiaí/Cabreúva a mesma não comporta atividades de grandes geradores de poluição.

Como não existem residências próximas ao empreendimento, não haverá impacto direto a população, ou seja, possíveis ruídos ou vibrações não afetarão residências.

## **Sistema Construtivo do Empreendimento**

O empreendimento será construído com estrutura pré-moldada, gerando o mínimo de entulho de obra, reduzindo o tempo de construção e de movimentação no canteiro de obras. Com isso o empreendedor espera minimizar ao máximo qualquer incômodo durante a instalação do Galpão, seja ele por movimentação de caminhões, ruídos provenientes da obra, poeira e sólidos suspensos no ar, entre outros, que poderiam gerar algum tipo de alteração na realidade local.

Além disso, as obras serão executadas em horário comercial a fim de não incomodar a vizinhança e aplicar-se-ão métodos construtivos modernos, com preocupação ambiental, visando redução de impactos ao meio ambiente.



O total máximo de funcionários durante a obra será de 40 funcionários.

## **Conclusão**

Conforme aponta o Estudo de Impacto a Vizinhança e a Matriz de Impacto o Galpão a ser construído não trará alterações negativas significativas a sua região de instalação no que trata de meio ambiente, vizinhança e infraestrutura.

Por outro lado trará benefícios significativos como ocupação de vazios urbanos, valorização dos espaços, emprego de mão de obra local, desenvolvimento do município entre outros.

Pelo exposto no estudo e neste relatório consideramos o local adequado a receber o empreendimento em questão da forma proposta e que o mesmo será benéfico a sua região de instalação.

O conteúdo do EDITAL 02/2015 de 08/01/2015 permanece vigente, sendo este apenas complementar e as disposições indicadas devem ser cumpridas como indicado.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de março de dois mil e quinze.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**